

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DOS ITENS 2, 3 E 4 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 29 DE ABRIL DE 2022

Em atendimento à convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("**Assembleia Geral**" e "**Companhia**", respectivamente), convocada, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia, conforme Edital de Convocação publicado nas edições do "Jornal Valor Econômico" de 30 e 31 de março e 1º de abril de 2022, nas páginas E24, E24 e E2, para se realizar no dia 29 de abril de 2021, às 10:00 horas, compareceram, por meio do sistema eletrônico de participação e votação à distância ("**Plataforma Digital**"), nos termos do artigo 21-V, incisos II e III da Instrução CVM 481/2009, o representante da Administração da Companhia, o Sr. Marcos Grodetzky – Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e o Sr. Murilo De Martino Mossim e a Sra. Paula Magalhães, que compuseram a mesa da Assembleia Geral respectivamente como Presidente e Secretários.

Iniciados os trabalhos, a mesa constatou a presença, pela Plataforma Digital e por meio de boletins de voto à distância, de acionistas detentores de ações que representam 50,3% (cinquenta vírgula três por cento) do capital social da Companhia, **não atingindo, portanto, o quórum necessário de instalação exclusivamente dos itens 2, 3 e 4 (todos relacionados ao Estatuto Social) da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação**, de 2/3 ou 66,67%, no mínimo, do capital com direito a voto, conforme previsto pelo artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

Diante da inexistência do quórum de instalação previsto no artigo 135 da Lei das S.A., a administração promoverá a publicação dos editais de convocação para realização da votação, em segunda convocação, sobre os seguintes itens da Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** alteração da denominação social da Companhia de "BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A." para "ZAMP S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes decorrentes de alteração legal sobre o prazo de convocação de assembleias de acionistas, bem como a exclusão do parágrafo 5º do artigo 20 e a alteração do *caput* e parágrafos 3º e 8º do mesmo artigo para prever a nova estrutura de governança da Companhia, com a absorção das funções da Diretoria Jurídica pelas Diretorias Financeira, de Gente e Gestão e de Engenharia de Expansão; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias submetidas à Assembleia.

Finalmente, resta esclarecido que o quórum de instalação da **Assembleia Geral Ordinária e dos itens 1 e 5 da Assembleia Geral Extraordinária**, foi atingido e tais conclaves foram realizados.

Barueri, 29 de abril de 2022.

Marcos Grodetzky
Presidente

Murilo De Martino Mossin
Secretário

Paula Magalhães
Secretária